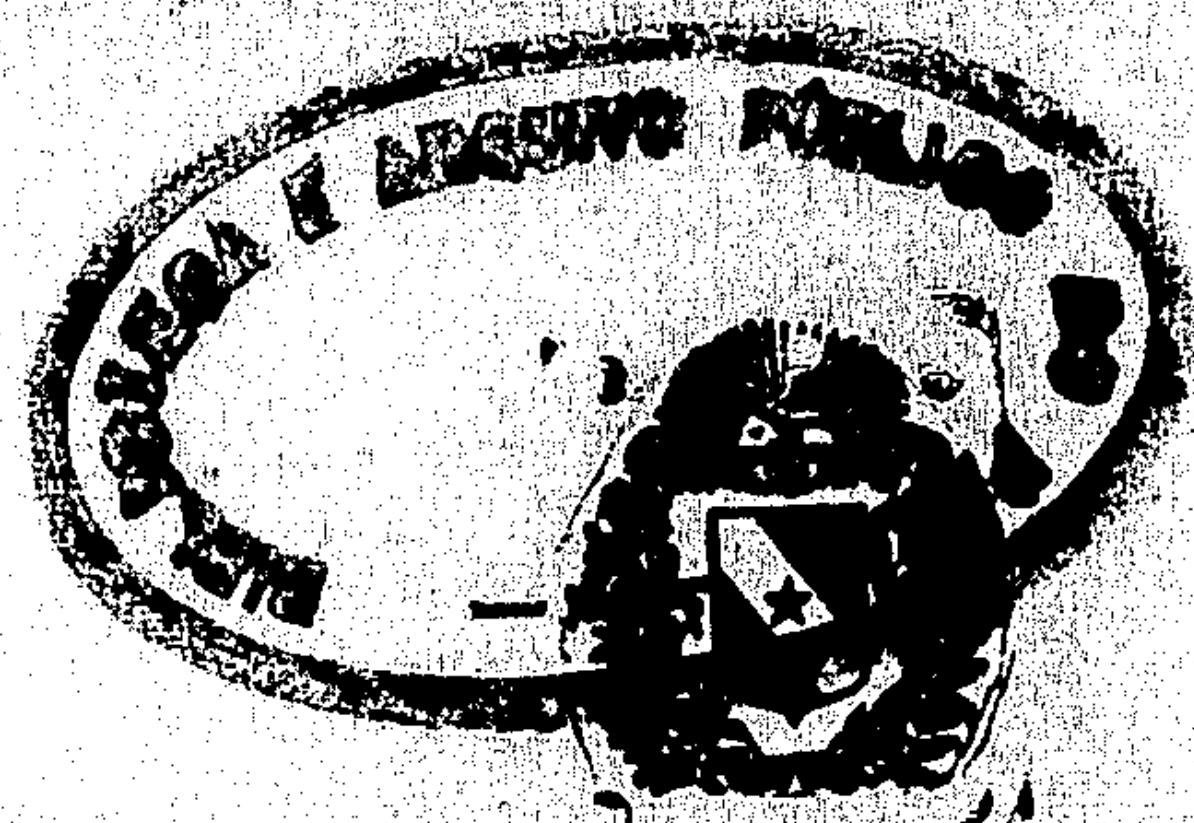




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.037

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.869 — DE 5 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública do orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o., combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica transferido, no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação — "Hospital Juliano Moreira", Sub-consignação "Material de Consumo" — Item "Alimentação", para os itens "Vestuário", "Material de Farmácia" e "Outras Utilidades", da mesma sub-consignação, à importância de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), assim distribuída:

	CR\$	CR\$
Vestuário	200.000,00	
Farmácia	300.000,00	
Outras Utilidades	300.000,00	800.000,00

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1959.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Dr. Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo
Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 29-4-59.

Processos:

N. 1884, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção.
— N. 221, da Prefeitura Municipal de Belém — Dada baixa no manifesto geral, en-

tregue-se.

— N. 72, do Departamento Estadual de Estatística — Ao Arquivo, para providenciar, com urgência.

— N. 1896, do padre Francisco Tanguay — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 1895, de Julio S. Henriques — Verificado, em-

barque-se.

— N. 1818, do engenheiro Laurindo Amorim — Tendo sido pago o imposto, conforme guia n. 3544, desta data, defiro o presente requerimento, para mandar que se faça entrega da mercadoria, após a necessária baixa no manifesto geral.

— N. 1916, de Nabor Rodrigues Franco — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 1821, de J. J. Martins & Cia. — A vista da informação prestada pelo oficial Edgar Simões, encaminhe-se este expediente à Seção de Mecanização, a fim de serem excluídas das respectivas fichas, as importâncias correspondentes à mercadoria condenada.

— N. 1917, de Ferreira Teixeira & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 2084, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 2090 e 2091, do Serviço Especial de Saúde Pública — Idêntico despacho.

— Ns. 541 e 542, do Lóide Brasileiro — Reembarque-se.

— N. 1907, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional) — Embarque-se.

— Ns. 1909, 1908, 1912, teira (Patrimônio Nacional) 1911 e 1910, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional) — Embarque-se.

— N. 1898, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 1923, da Fábrica de Gelo São Pedro Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 1904, 1905, 1906 e 1903, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional) — Embarque-se.

— N. 1901, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Ao chefe da 2a. seção.

— Ns. 1900 e 1902, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Ao chefe da 2a. seção.

— N. 1899, da Granja S.

José — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entroncamento.

— N. 1922, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 1921, do Bank of London & South America Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1920, do mesmo Banco — Idêntico despacho.

— N. 1918, do Edifício Santo Antonio — Idêntico despacho.

— N. 1875, de Grandes Hotéis S. A. — Deferido. A Contadoria, para os devidos efeitos.

— N. 1919, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do Posto Fiscal do Cais, para mandar assistir e informar.

— N. 1924, de Cipriano S. Lopes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1926, de Pires Carneiro S. A. — Idêntico despacho.

— N. 1925, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 211, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

— N. 359, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

— N. 33, do Juízo de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital — As seções, para tomarem conhecimento.

— N. 1927, da Granja Graça — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entroncamento.

— N. 1929, de Cory T. de Carvalho — Depois de verificado, permita-se o embarque.

— Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp.

— N. 222, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (03835) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— S/n., da Polícia Militar — Dada baixa no manifesto

VERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez — 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

geral, entregue-se.
Em 30-4-59.

Processos:

N. 8, da Coletoria de Ren-
das em Oriximiná — Ao ofi-
cial J. Pinheiro, para proces-
sar o recolhimento.

N. 1931, de Lyndon
Cupperi Sto-Ch. — Dada bai-
xa no manifesto geral, verifi-
cado, entregue-se.

N. 1932, de Francisco
M. Ferreira. — Verificado,
embarque-se.

N. 125, do Território
Federal de Rondônia — Em-
barque-se.

N. 183, dos Represen-
tantes da Campanha Nacio-
nal de Merenda Escolar —
Embarque-se.

Ns. 189 e 181, dos mes-
mos requerentes — Idêntico
despacho.

N. 1935, do Bank of
London South America Ltda.
— Dada baixa no manifesto
geral, verificado, entregue-
se.

N. 1939, de Valeriano
Maximo & Companhia — Da-
da baixa no manifesto geral,
transfira-se, para reembar-
que.

N. 1942, da Sociedade
Geral de Exportação Ltda. —
Verificado, embarque-se.

N. 1706, de Breves In-
dustrial S. A. — A 1a. Sec-
ção.

N. 1936, de Indústria
e Comércio Gagé S. A. —
Dada baixa no manifesto ge-
ral, verificado, entregue-se.

N. 1937, de Tuji &
Cia. Sus. de Desenvolvi-
mento Econômico da Amazônia,
S. A. — Como pede. A 1a.
seção.

N. 1938, de A. A. Mar-
tins — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, en-
tregue-se.

N. 61, do Serviço Es-
pecial de Saúde Pública —
Embarque-se.

N. 1940, de Marques
Pinto Exportação S. A. —
Dada baixa no manifesto ge-
ral, verificado, entregue-se.

N. 1944, da Cruzada
de Evangelização Mundial —
Idêntico despacho.

N. 8 — A Seção de
Coletorias, para anotar e ar-
quivar.

N. 1842, da Compa-
nhia Amazonas — A 2a.
Seção.

N. 1943, da Granja
Mejer — Dada baixa no ma-
nifesto geral, transfira-se
para reembarque.

N. 1841, da Compa-
nhia Amazonas — A 1a.
Seção.

N. 1997, da Cia. Agríco-
la e Industrial de Madeiras
da Amazônia — A 1a. sec-
ção, para lavratura do tér-
mo de fiança.

Em 2-5-59.

Processos:

N. 1821 de J. J. Martins
& Cia. — A Seção de Me-
canização, para os devidos
fins.

N. 1913, de Elias Hage
— Dada baixa no manifesto
geral, entregue-se. Desígnio,

também, o funcionário El-
pídio Oliveira, para receber
e acompanhar o produto, até
ao depósito da requerente.

N. 131, do Instituto de
Zootecnia — Embarque-se.

N. 174, do Quartel Ge-
neral (8a. R. M.) — Dada
baixa no manifesto geral,
entregue-se.

N. 1948, de Sá Ribeiro
Comércio e Indústria S. A.
— Deve a requerente juntar
a este um memorando da
firma representante, acu-
sando o recebimento da mer-
cadoria.

N. 60, do Ministério da
Viação e Obras Públicas —
Dada baixa no manifesto ge-
ral, entregue-se.

N. 1952, da Granja
Maria do Carmo — Dada
baixa no manifesto geral,
verificado, entregue-se.

N. 1953, de Antonio
Maria da Silva Fidalgo. —
Idêntico despacho.

N. 1949, de Celestino
Rocha — Encaminhe-se ao
D.F.T.C.

N. 1955, de J.Q. Nas-
sar — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, en-
tregue-se.

N. 60, do Ministério
da Agricultura — Dada bai-
xa no manifesto geral, en-
tregue-se.

N. 182, da Escola In-
dustrial de Belém — Idênti-
co despacho.

N. 186, da Escola In-
dustrial de Belém — Dê-se
ciência aos chefes de Seção
e archive-se.

N. 1951, de Gonçalo
da Costa e Silva — Dada
baixa no manifesto geral,
transfira-se, para o posto
fiscal do Entroncamento.

N. 1933, de Cunha
Maia Indústria e Comércio
— Dada baixa no manifes-
to geral, verificado, entre-
gue-se.

N. 1960, do dr. Luiz
Maranhão — Idêntico des-
pacho.

N. 1956, de Nazareth
Bulhosa Nassar — Idêntico
despacho.

N. 1957, de IBM World
Trade Corporation — Idên-
tico despacho.

N. 1958, de Gonçalves
Comércio e Navegação S. A.
— Ao conferente para veri-
ficar e permitir o embar-
que.

N. 1954, do Bank of
London & South America —
Dada baixa no manifesto ge-
ral, verificado, entregue-se.

N. 1962, de Comércio
e Indústrias Pires Guerreiro
S. A. — Ao oficial Junílio
Braga, para assistir e infor-
mar.

N. 1961, de Luiz Prado
— Verificado, embarque-se.

N. 1963, de Moller S.
A. Comércio e Representa-
ções — Ao chefe do posto
fiscal do Cais do Porto, para
mandar assistir e informar.

N. 1964, da Cia. Auto-
motriz Brasileira — Junte-

se o despacho (Estatística) de entrada.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 28 e 29-4-1959.

Processos de:

R. T. A. Aguiar, Raimundo E. Oliveira, Francisco M. Vasques e A. P. Ferreira. — Deferido, nos termos da informação.

—Francisca Moreira Sadala — A funcionária Nazir, para os devidos fins.

—Valdemar Teixeira — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—O. da Silva — A vista da informação, archive-se.

—R. J. Pinheiro — A vista da informação, como requer.

—C. Santos & Irmão — Ao fiscal R. Silveira, para os devidos fins.

—Leonel Antonio de Sousa — A Secção Mecanizada.

—Osvaldo Ribeiro de Miranda — A Secção Mecanizada.

—Ofício da Coletoria Estadual de Prainha — A Secção de Exatarias, para informar.

—Luís Vieira — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.

—Kazuma Tujimura — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Ofício n. 69, da Coletoria Estadual de Muaná e Coletoria Estadual de Marabá — A Secção de Exatarias, para informar.

—Tiago Amaral & Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Textil Piratininga S. A. — A funcionária Conceição, para os devidos fins.

—J. T. da Silva — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—Abílio Tavares Ferragens S. A. — Diga o fiscal do distrito.

—Importadora e Exportadora de Sal Ltda. — Ao funcionário João Lima.

—Ofício n. 7, da Coletoria de Conceição do Araguaia — Ao D. D.

—Joveniano Ferreira de Barros, escrivão da Coletoria de Oriximiná — Ao D. S. P., a cujo titular solicito esclarecimento, para informação e parecer deste Departamento.

—Ofício sem número, de João Coelho — A Secção de Exatarias, para os devidos fins.

—Balancete do mês de março do corrente ano da Mesa de Rendas Mún. de Santarém — A Secção de Exatarias.

—Silva & Sobrinho — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.

—Sebastião C. Valente do Couto e G. Amaral — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.

—F. M. Rodrigues — Certifique-se. A funcionária Conceição, para os devidos fins.

—Olindo Ramos de Menezes — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—J. S. Barrôs — A vista da informação, como requer.

—Geraldo de Souza Lima — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Elias Behadana & Cia. — Deferido, nos termos da informação.

—Relatório apresentado pelo funcionário Junílio Braga. — Ao D. D., a cujo titular solicito providências, para informação do funcionário Benjamin Dias Rodrigues, em face da alegação do funcionário Junílio Braga.

—Virgílio Henrique Muller, J. Wilson Nascimento e Oremar dos Santos Nogueira — Deferido, nos termos da informação.

—M. A. Maciel — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—E. Cid Sury — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Augusto Zagratzki & Cia. — Deferido, nos termos da informação.

—Luís Pereira Lima — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Mareolino N. Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Carlos de Almeida Rodrigues, Coletor de Oriximiná — A Secção de Exatarias, para informar.

Em 29-4-1959. Of. n. 6, da Coletoria Estadual de Muaná — A Secção de Exatarias, para os devidos fins.

—Jau Indústria e Comércio S. A. — Aos fiscais Aldenor e Bianor, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

—Perfumarias Phebo S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—José Tavares de Sousa — A Inspetor de Rendas França e fiscal Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

—Eduardo Antonio Rosy — Ao exame e parecer do fiscal Pauxis.

—Lima, Pinho Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—A. Castro & Cia. — Ao fiscal Pauxis, para exame e parecer.

—Silva Lopes & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Silva & Sobrinho — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—W. Fadel — Ao fiscal Pauxis para exame e parecer.

cer. —Metalbras Comércio e Indústria Ltda. — Ao funcionário João Lima, para os devidos fins.

—Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Manoel Cabral de Melo — Aos fiscais Antonio procedem o encerramento Expedito e Mário Silva, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

—M. Tacaes da Silva — Ao funcionário Pauxis, para exame e parecer.

—J. Câmara Lima — A Secção Mecanizada.

—Zélia Almeida Lima — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Pedro H. da Cunha — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—André dos Santos — Aos fiscais Dulcício e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias e informarem.

—Ofícios ns. 519 e 559, da S. E. E. C. — A Secção de Exatarias.

—A Comissária de Despachos e Representações "Caxias" Ltda. — Diga o inspetor de Rendas.

—Certificados de Registros do Serviço Postal ns. 479-591 — Encaminhe-se ao D. R.

—Alcides Santos — A

Secção Mecanizada, para inscrever.

—Manoel Alves de Oliveira — A Secção Mecanizada.

—Indústrias Cruzeiros Ltda. — A vista da informação, como requer.

—Modesto Dias & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

—Norte Sul Comércio e Indústria S. A. — A vista da informação, como requer.

—Dulcelina Rodrigues Cordovil — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Pedro Evangelista da Rocha — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—B. Borges — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Of. -DC-2-59 — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

—José Gonçalves Gomes — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Antonio Bechara — Diga o fiscal do distrito.

—Soc. Geral de Exportação Ltda. — Ao funcionário João Lima, para atender.

—Odete Claudina Martins — A vista de ter sido pago o imposto e a mora nesta, dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

—Of. n. 10, da Coletoria Estadual de Anhangá — A Secção de Exatarias, para informar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 29 de abril de 1959

Renda de hoje para o Tesouro 3.578.840,10
Renda de hoje comprometida 234.277,10

Total de hoje 3.813.117,20
Total até ontem 52.107.706,30

Total até hoje 55.920.823,50
Total até 31 de março 142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 198.656.591,70

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neuza Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 30 de abril de 1959

Renda de hoje para o Tesouro 6.677.430,70
Renda de hoje comprometida 262.057,90

Total de hoje 6.939.488,60
Total até ontem 55.920.823,50

Total até hoje 62.860.312,10
Total até 31 de março 142.735.768,20

TOTAL GERAL Cr\$ 205.596.080,30

Visto: (Assinatura ilegível, Diretor). — Confere: Neuza Carvalho, pelo Contador.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(*) Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 2.500.000,00 — dotação de 1958 — destinada à Escola de Enfermagem de Cuiabá, a cargo do Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, senhor Waldeck de Souza Falcão, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90. § 20., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao GOVERNO, a quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL: — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 12 — Mato Grosso: 2 — Escola de Enfermagem de Cuiabá (Despesa de qualquer natureza): Cr\$ 2.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento ao presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação

de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha procedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

WALDIR BOUHID

WALDECK DE SOUSA FALCÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alzira Guimarães Loureiro
Ligia Negrão Guimarães

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Rio Negro, para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00 — dotação de 1959, destinada à conclusão da construção e equipamentos dos hospitais de Tapuruquara e Uaupés, no Rio Negro, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Rio Negro, no Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Pe. Francisco Fabbri, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento,

pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 90. § 2o. da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação, que devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL; Verba — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médica-sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e maternidades; — Amazonas; 1 — Conclusão da construção e equipamentos dos hospitais de Tapuruquara e Uaupés no Rio Negro: Cr\$ 4.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por

esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

FRANCISCO FABBRI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa

(Assinatura ilegível)

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 4.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1959, DESTINADA À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DOS HOSPITAIS DE TAPURUQUARA E UAUPE'S, NO RIO NEGRO.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
A — HOSPITAL DE TAPURUQUARA				
I — Esquadrias	m2	35	1.500,00	52.500,00
a) Portas e janelas				
II — Revestimentos	m2	5280	160,00	844.800,00
a) Rebôco	m2	580	500,00	290.000,00
b) Azulejos				1.134.800,00
III — Pavimentação	m2	1420	400,00	568.000,00
a) Mosaicos				
IV — Camada Impermeabilizadora	m2	1420	250,00	355.000,00
a) Concreto simples	vb	—	—	300.000,00
V — Pintura	vb	—	—	80.000,00
VI — Vidros	vb	—	—	84.000,00
VII — Instalação Elétrica	vb	—	—	330.000,00
VIII — Instalação Hidráulica	vb	—	—	60.000,00
IX — Instalação Sanitária	vb	—	—	134.700,00
X — Eventuais				3.099.000,00

B — HOSPITAL DE UAUPÊS

I — Concreto armado	m3	55,6	8.750,00	486.500,00
a) Lajes de fôrro	m3	220	150,00	33.000,00
II — Movimento de terra				
a) Atérro	m2	220	250,00	55.000,00
III — Camada Impermeabilizadora				
a) Concreto simples	m2	220	400,00	88.000,00
IV — Pavimentação				
a) Mosaicos	vb	—	—	155.500,00
V — Pintura				
a) Total do prédio	vb	—	—	83.000,00
VI — Eventuais				901.000,00
Total			Cr\$	4.000.000,00

PORTARIA N. 137 — DE 2 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Jovelino Rodrigues Pastana, os benefícios do salário família, para sua esposa, a partir de 12-2-57, para os seus filhos menores Lúcia e Fátima, Luiz Eduardo e Lucilene, a partir de 17-7-57, 11-8-58 e 18-10-58, respectivamente, de acordo com a Resolução 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou a certidão de casamento e de nascimento de seus filhos, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 144 — DE 4 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de abril de 1959, noventa (90) dias de licença à funcionária Raimunda Sidney Dias Silva, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotado no Almoxarifado Central, tendo em vista o que estabelece o art. 107, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie, por força do Decreto 1935, de 28 de dezembro de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 145 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assistência Administrativa o servidor Luiz Barbosa Assunção, mecânico, lotado na D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 146 — DE 4 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da S. C. — Arquivo Geral, a servidora Iris da Silva Russo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 149 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 230-57, firmado entre este D.E.R. e o sr. Antonio Conrado Marques, braçal, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i) do art. 482, do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-1943 (C.L.T.), tendo em vista o citado servidor, vem faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 151 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 66-56, firmado entre este DER e o sr. Olavo Pereira, Escriturário, lotado na Seção do Material, de acordo com a letra i), do art. 482, do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-1943 (C.L.T.), tendo em vista que citado servidor vem faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 152 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 48-58, firmado entre esta D.E.R. e o sr. José Rodrigues de Oliveira, braçal, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i) do art. 482, do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-1943 (C.L.T.), tendo em vista o citado servidor vem faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 153 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 36-58, firmado entre este DER e o sr. Manoel Hilário Ferreira, braçal, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i) do art. 482, do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-1943 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 154 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor José Lima Filho, ajudante, lotado na 5a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 155 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor João Ferreira Sarmiento, motorista, lotado na 2a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 156 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 613-56, firmado entre este DER e o sr. Alexandre Eusébio da Silva, braçal, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i) do art. 482, do Decreto-Lei n. 5.452, de 1-5-1943 (C. L. T.), tendo em vista o citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 157 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 597-56, firmado entre este DER e o sr. Basílio Romão dos Santos, braçal, lotado na 5a. Residência, de acordo com a letra i) do art. 482 do Decreto-Lei 5.452, de 1-5-1943 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 159 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 18, de 10-1-1958, que admitiu para este Departamento o sr. Manoel José Soares, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 31 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 160 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 537, de 10-10-56, que admitiu para este Departamento, o sr. Seonor Ferreira de Menezes, de acordo com a letra i), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 161 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 245, de 17-8-1957, que admitiu para este Departamento, a sra. Maria Eliza Cardoso Amanajás, de acordo com a letra i), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em face da citada servidora vir faltando ao serviço, sem motivo justificado ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 162 — DE 31 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 217, de 3-8-1956, que admitiu para este Departamento, o sr. Raimundo dos Santos Sousa, de acordo com a letra i) do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 163 — DE 19 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com a letra i), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor Joaquim Gomes Fontenele, vigia, lotado na 1a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 134 — DE 1 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Procurador, ref. 20, classe 0; Luiz Otávio Pantoja, Escriturário, ref. 4, classe 2, e Mário Lacerda de Araújo, Escriturário, ref. 4, classe 1, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Inquérito Administrativo, a fim de verificarem se foi por motivo justificado a ausência ao serviço do funcionário Fernando Amôedo Braga, oficial administrativo, ref. 12, classe 2, lotado na Seção do Pessoal, à disposição da As-

sistência Jurídica, tudo conforme trata o processo interno de n. 70-59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 117 — DE 28 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão de Pavimentação, o funcionário Cesar Lopes Portela, Residente, ref. 12, classe 3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 149 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da portaria n. 103-59, de 24-3-1959, que colocou o servidor Nicolau Balbi Reale, à disposição da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzia Martins Mendonça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44. Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se na margem direita do rio Capim, pela frente, José de Paulo Sarkis; pelo lado direito, com quem de direito; pelos fundos, com Francisco Alberto Pires; pelo lado esquerdo, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Obras, terras e

Viação, 3 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito —
Pelo Oficial Administrativo.

(T — 23.801 — 6, 16 e 26/5/59)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções nos D.O. de 5, 15 e 25/3/59.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfrediz Pereira Leite, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45o. Termo, 45o. Município e 119o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Capim, pelos demais lados com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.769 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marlene Ribeiro de Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Mariza Pereira Rodrigues da Cunha; pelo Sul com quem de direitos; pelo Leste com Ubiracy Raneiro Fonseca; pelo Oeste com Marcus Ribeiro de Carvalho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 16 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.770 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Teodoro Reis, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com José Geraldo Teodoro Ribeiro, pelo Sul e Este com quem de direitos pelo Oeste com Clarinda Ribeiro Teodoro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.771 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arcirio de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450.

Município e 119 Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem de direito; pelos fundos com José Rodrigues Peixoto; pelo lado esquerdo com Orlandino Antônio de Lima e pelo lado direito com Lourival de Souza Franqueiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.772 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Dias Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município e 1190. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte com Laet Lopes da Rocha; pelo Sul com Geraldo Dias Rocha; pelo Leste com José Honório Dias Rocha; pelo Oeste com Maria das Dores Dias Rocha. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 17 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.773 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Alves Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com Iracino Carrilho de Castro ao Norte com Ruth Machado Prudente; ao Oeste com as terras reservadas pela Rodovia "B.R. 14", nas confrontações do quilômetro 117 aproximadamente; ao Sul com Modesto Alves Prudente. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de

de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.774 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José de Paiva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas; ao Norte com Iolanda Fonseca Lopes; ao Oeste com Iracino Carrilho de Castro e ao Sul com Almeria Honorato Prudente. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.775 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Selma do Vale Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com José Andrade Lopes; ao Sul com Alaide Paiva Lopes, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município, de Capim. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 30 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Resp. pelo Of. Adm.
(T. — 24.776 — 6, 16 e 26/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Natal de Oliveira Marquez, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Pelo Norte com Cleria de Oliveira Marquez, pelo Sul com José Ulysses Guimarães, pelo Este com quem for de direi-

tos, pelo Oeste com Humberto Flores Leão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim. Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. — 24.605 — 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Heloiza Helena Flores Leão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Capim, pelos fundos com quem for de direito, pelo lado esquerdo com Ivone Flores Leão, pelo lado direito com quem for de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim. Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. — 24.606 — 16 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marcolino Araújo Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com Analla de Faria Costa; e ao Sul com Jales Araújo. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim. Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. — 24.609 — 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vanda Flores Leão, nos termos do art.

60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com quem for de direito, pelos fundos com Humberto Flores Leão, pelo lado esquerdo com Ivam Fernandes Leão, pelo lado direito com quem for de direitos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.460 - 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Odete Borges Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 10 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com terras devolutas; ao Norte com José Andrade Lóes; ao Oeste com Alaide Paiva Lopes; e ao Sul com Iolanda Fonseca Lopes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.610 - 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Analia de Faria Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Leste com Marcelina Araújo Costa; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com o Sr. Palmério Araújo Costa; ao Sul com Raulino Carneiro de Carvalho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.611 - 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Humberto Flores Leão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Vanda Flores Leão pelos fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito pelo lado direito com Geraldo Antônio Flores Leão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600, ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.602 - 16, 26/4 e 6/5/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cléria de Oliveira Marquez, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo Norte e pelo Este com quem for de direito pelo Sul com Natal de Oliveira Marquez, pelo Oeste com Vanda Flores Leão. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras e Terras Públicas do Pará, 14 de abril de 1959.

Yolanda Lôbo de Brito
Rep. pelo Oficial Adm.
(T. - 24.603 - 16, 26/4 e 6/5/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a

Sra. Francisca Pinheiro da Silva, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Humaitá, 14 de março e Antonio Everdosa, 108,35m.

Dimensões:

Frente — 7,70m.

Fundos — 40,00m.

Área — 308,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 47.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958.

(a) **Cândido José de Araújo**, Secretário de Obras.

(T. — 22.587—16 e 26/4, e 6/5/59)

ANÚNCIOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA NO PARÁ Eleições para Membro do Conselho Fiscal

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pela Comissão Local de Eleições, na forma do artigo 12 das Instruções aprovadas pela Portaria n. 3.291, de 13 de outubro de 1954, com as alterações introduzidas pela Portaria n. 3.948, de 28 de fevereiro de 1957 e 4.306, de 13 de março de 1959, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, convoca os senhores Delegados Eleitores dos sindicatos sediados neste Estado, cujas atividades profissionais ou econômicas estejam vinculadas a este Instituto, para as eleições dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do I.A.P.I., que serão realizadas na sede da Delegacia do Instituto nesta cidade, no Edifício do I.A.P.I., 12o. andar, às 9 (nove) horas, nos dias 10 e 3 de junho do corrente ano, respectivamente, para os representantes dos empregados e dos empregadores.

Se não alcançado o "quorum" previsto no artigo 21 das citadas Instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Delegados Eleitores da respectiva categoria, a eleição será realizada no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e no mesmo local, com a presença de qualquer número de Delegados-Eleitores, independente de nova convocação.

(a.) **Ajax Carvalho d'Oliveira**, Presidente da Comissão Local de Eleições.

(Ext. — 10/5/59)

S/A. LATEX INDUSTRIAL Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos e com o Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 15 de maio de 1957, na mesma sede social, à Trav. Municipalidade, n. 275, às 16 horas com o fim de apreciar o balanço geral encerrado em 31 de dezembro p. p. e parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria e bem assim eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1959/1960.

Pará, 30 de abril de 1959.
— (a) **Arlinda Gomes**, Presidente.

(Ext. — Dias 6, 10 e 16/5/59)

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores acionistas que, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, n. 275, se encontram à disposição dos mesmos, os livros e documentos referentes ao exercício de 1958.

Pará, 15 de abril de 1959.
— (a) **Arlinda Gomes**, Presidente.

(Ext. — Dias 6, 10 e 16/5/59)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A

CASA FAROL

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecer em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 41/44, às catorze horas do dia 12 do mês corrente, a fim de aprovarem o aumento de capital deliberado em Assembléia Geral Extraordinária do dia 2 de abril próximo passado.

Belém, 2 de maio de 1959.

A Diretoria
Silva, Duarte-Ferragens S/A,
(a) **João Domingues Duarte**, Diretor.

(T. 24.754 — 5, 6 e 7/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.551

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc..

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado que deu em aforamento a Maria de Nazaré Cascaes dos Reis, o terreno sito nesta cidade, à rua 2 de Dezembro lote 10 (Icoaraci), medindo 13,5m. de frente por 99m de fundos. Sucede que não lhe tendo sido pagos os fóros correspondentes aos anos de 1899 a 1954, num total de Cr\$ 85,50, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar a suplicada em todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que P. Deferimento. Belém, 17 de maio de 1955. Moacir Moraes — Procurador — DESPACHO: D. A. Como requer. Belém, 18/5/55 (a) Agnato. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Maria de Nazaré Cascaes dos Reis, citados para no prazo de trinta dias e mais dez que correrão em Juízo após, a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que não alegue ignorância vai este publica-

EDITAIS — JUDICIAIS

do (uma vez) no DIÁRIO OFICIAL e (duas vezes) no jornal de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos oito (8) dias do mês de abril de 1959. — Eu, Ana da Mata Lobato, escreva que o subscrevi (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz. (T. — 24.782 — 6/5/59)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Pedro Renda Filho, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota Promissória n. 3, no valor de cento e doze mil cruzeiros (Cr\$ 122.000,00), Vv. Ss., avalizada, a favor do Banco Nacional do Norte S. A. Recife-Pe, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita Nota Promissória, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.787 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Theodoro Muller & Cia. — Pelotas — Rio G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 11.638, no valor de vinte e sete mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 27.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras Belém, 4 de maio de 1959.

(T. — 24.788 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12/7042, no valor de vinte e oito mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.786 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12/7042, no valor de vinte e oito mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.783 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12/7034, no valor de quarenta e sete mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 47.500,00), por

Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.784 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12/7036, no valor de trinta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 38.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.785 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 12/7036, no valor de quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 475.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representantes para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras (T. — 24.786 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Irno Tombini & Cia., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 127042, no valor de vinte e oito mil quinhentos cruzeiros (Cr\$ 28.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.
Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T. — 24.786 — 6/5/59)

Faço saber por este edital a Metalúrgica "Rio" S. A., Indústria e Comércio, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 282/59, no valor de vinte e um mil, quinhentos e dezanove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 21.519,80), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.
Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
Ext. — Dia 6/5/59

Faço saber por este edital a Radelsa Rádio Eletricidade S. A., Recife Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2525-D, no valor de vinte e quatro mil setecentos cruzeiros (Cr\$ 24.700,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de maio de 1959.
Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
Ext. — Dia 6/5/59

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME, PARA FINS COMERCIAIS

O Doutor, José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara Privativa de Registro Público da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.,

Faz saber aos que o presen-

te edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, atendendo à justificação produzida e ao parecer favorável do órgão do Ministério Público, por sentença proferida nesta data, autorizou a senhorinha Maria Alice Gonçalves Arantes, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, a usar, para fins comerciais, o nome de MARIA ALICE ERNESTO ARANTES.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 de abril de 1959. Eu, assinatura ilegível, escrevão, o subscrevi. — (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara.

(T. — 24.779 — 6/5/59)

JUIZO DE DIREITO DA 7.ª VARA E DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DA CAPITAL

Concurso para provimento do cargo de escrevão vitalício do Segundo Offício dos Feitos da Fazenda Pública, das Autarquias e Causas de Direito Marítimo da Comarca da Capital do Estado do Pará

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara Privativa dos Feitos da Família e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. Faz saber a quem interessar possa, que, nos termos do art. 124, e outros, da Lei 761, de 8 de março do ano de 1954, (Código Judiciário do Estado do Pará), — a contar da data da publicação deste, no "Diário Oficial", — fica aberto o concurso para provimento vitalício do cargo de Escrevão do 2.º Offício dos Feitos da Fazenda Pública, das Autarquias e Causas de Direito Marítimo da Comarca da Capital, vago com o falecimento do serventário vitalício, Sr. José Noronha da Mota. E, assim, convida os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos antes do prazo de sessenta (60) dias, os quais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- título de eleitor ou certidão de alistamento;
- folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- atestado de capacidade física, fornecido por médico da Saúde Pública do Estado, se houver no lugar; e, na falta, por médico do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), ou médico particular;
- atestado de exames de habilitação ou diploma de estudos primários;
- prova de se achar quite com o serviço militar;
- quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprobatórios de sua moralidade e bom procedimento;

g) prova de idade não inferior a dezoito (18) anos.

O exame será realizado perante, do Promotor Público e um advogado e, na falta deste, de um tabelião ou escrevão, servindo de secretário o escrevão para isso designado.

As provas serão escritas e orais e versarão sobre as seguintes matérias:

- caligrafia, leitura e gramática portuguesa;
- aritmética até proporção, inclusive;
- leis, regulamentos e regimentos dos respectivos oficiais;
- cautelos e fórmulas dos respectivos ofícios;
- leis e regulamentos de impostos do sêlo, transmissão e outros que digam respeito ao fôro.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de abril de 1959. Eu, José Milton de Lima Sampaio, Secretário, datilografei e subscrevi.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara e Diretor do Forum.
(G—Dias — 18 e 27/4—6, 17, e 26/5 e 5/6/59)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Brilhante da Silva e a senhorinha Emiliana Pereira Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, domiciliado e residente na Capital do Estado, filho de Francisco Brilhante da Cunha e de dona Raimunda Brilhante da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, domiciliada e residente neste Município, filha de Emiliano Ferreira Ribeiro e de dona Maria Francisca Pereira Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Ponta de Pedras, aos 4 de abril de 1959. — (a.) Antonio Malato Ribeiro.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar pela imprensa e afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei. Dato e assino. Belém, 5 de maio de 1959.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 24.777 — 6 e 13/5/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Rimar Fernandes e a senhorinha Rute Sarmento de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1.181, filho de Joaquim Ferreira Fernandes e de dona

Alodia Ribeiro Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 e Maio, 553, filha de Agostinho de Sena Araújo e de dona Ana Sarmento de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 24.778 — 6 e 13/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar da Gama e Silva e dona Hilda Costa Cavalcante.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. Júlio Cesar, 281, filho de Justo Jacinto da Gama e de dona Maria Fernandes da Gama e Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente Passagem Júlio Cesar, 281, filha e Francisco Cavalcante e de dona Ester Costa Cavalcante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco G. Tavares Junior, Substituto.
(T. 24.780 — 6 e 13/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Andrade Nascimento e dona Guiomar Martins de Belém.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem das Flores, 69, filho e Manoel Andrade do Nascimento e de dona Valdomira Andrade do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem das Flores, 69, filha de Manoel Amorim de Belém e de dona Palmira Martins de Belém.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impe-

dimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial e casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T. 24.781 — 6 e 13/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Américo Pereira de Barros Furtado e a Senhorinha Glacilda dos Santos Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. municipal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 234, filho de Simão Paes Furtado e de Dona Maria Barros Furtado.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 553, filha de Francisco dos Santos Ferreira e de Dona Leocadia Maria Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 28 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T. — 24.722 — 29/4 e 6/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odilon Felix de Oliveira e Dona Esmerina do Nascimento Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, conzinheiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua 14 de Abril, 270, filho de Felix de Oliveira e de Dona Maria Cardoso Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 14 de Abril, 270, filha de Manoel Alexandre do Nascimento e de Dona Maria Joaquina da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T. — 24.723 — 29/4 e 6/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Conceição e Dona Albertina Teixeira de Aquino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Marco, 1668, filho de Flo-

risbela Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente, em companhia do nubente, filha de José Orlim de Aquino e de Dona Antônia Teixeira de Aquino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T. — 29.724 — 29/4 e 6/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Carvalho Mota e Dona Orcila Rodrigues Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Gonçalves Ferreira, 83, filho de Rosa Carvalho Mota.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Gonçalves Ferreira, 83, filha de José Rodrigues Viana e de Dona Leopoldina Clarinda Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 28 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino.

(a.) **Francisco G. Tavares Junior, Substituto.**

(T. — 24.725 — 29/4 e 6/5/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se referé o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Haelmo José Hass Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Vila Manoel Pinto da Silva, n. 8.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de abril de 1959.

(a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima, 1o. Secretário.**

(T. 24.743 — 1, 3, 5, 6 e 7/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a.) **Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.**

(Dias — 29 e 30/4 — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956, para no prazo

dez (10) dias, após a última publicação deste no "D. O.", apresentar a defesa ali prevista,

relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 3.767, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.339, de 19-8-58, (D.O. de 16-12-5 e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, às fls. 823, o q define a responsabilidade dos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a.) **Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.**

(Dias — 29 e 30/4 — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24/5/59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Chamada de Servidor Processo n. 623/59

Pelo presente, notifico ao Sr. José Coêlho da Mota, Aj. de Mecânico, em serviço na 2.ª Residência — 1.º Distrito, a comparecer à Assis-tância Jurídica que funciona no 2.º andar do Edifício-Séde do DER-Pa., situado à Avenida Almirante Barroso (antiga Tito Franco), no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificar(querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, pelo espaço de oito (8) dias, ser exonerado por abandono de emprego de acordo com o artigo 482 letra i) do dec. lei n. 5.452 de 1/5/43 (C. L. T.). Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo de oito (8) dias.

Belém, 24 de abril de 1959.

(a.) **Afonso Lopes Freire, Eng. Diretor Geral.**

(Ext. — 28, 29 e 30/4 — 1, 3, 5, 6 e 7/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1959

NUM. 1.998

ACÓRDÃO N. 7.214
Representação n. 183
(Proc. 377-59)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requerendo a passagem do diploma de Suplente de Senador expedido a favor de Antonio Martins Junior, para efeito de diplomação de Nelson da Silva Parijós.

O Partido Trabalhista Brasileiro por seu Delegado Seccional, promoveu uma representação a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, contra a diplomação do Suplente de Senador eleito nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1958. Alega o representante que para aquelas eleições registrou como candidatos à Senadoria o General Alexandre Zacarias de Assunção e seu suplente Nelson da Silva Parijós, e que pretendendo outros partidos registrarem posteriormente o nome do mesmo Senador, e Partido representante concedeu a necessária licença nos termos do art. 50 do Código Eleitoral, autorização esta para isoladamente ou em aliança, promovendo o registro do seu candidato, bem como de Suplente que fôsse indicado pelos mesmos Partidos. Que decorrente dessa autorização a Coligação Democrática Paraense, aliança integrada pelos Partidos Social Progressista, Socialista Brasileiro e Republicano, registrou então como seus candidatos o mencionado General Alexandre Zacarias de Assunção para Senador e Antonio Martins Junior para seu suplente. Procedida a apuração foi diplomado para Senador o General Alexandre Zacarias de Assunção e seu Suplente Antonio Martins Junior pelo critério de ter obtido maior número de votos do que seu concorrente Nelson da Silva Parijós. Alega, então, o representante que, até a diplomação, o General Zacarias de Assunção não estava filiado a nenhum partido político, e somente para a oportunidade de lempossar-se no Senado filiou-se ao Partido Trabalhista Brasileiro, e que a diplomação do Suplente Antonio Martins

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Junior foi anterior a essa filiação, pelo que não puderam usar do recurso contra a diplomação. Alega mais que o seu pedido é de matéria constitucional e que afeta diretamente a Constituição Federal que assegura a representação proporcional na organização das comissões do Senado, como reza o art. 40 da nossa Carta Magna, o que, para manter essa proporcionalidade, o Suplente tem de ser o do Partido, como sabiamente determina a Lei. Juntou certidões necessárias para comprovar o alegado. Ouvido o Dr. Procurador Regional, este em parecer de fls., levantou a preliminar de incompetência deste Tribunal Regional Eleitoral para tomar conhecimento do pedido formulado, pois o candidato Antonio Martins Junior já foi diplomado para Suplente de Senador e com a expedição do diploma cessou a competência da Justiça Eleitoral para tomar conhecimento do requerido, além de que não cabe à Justiça Eleitoral decidir sobre incompatibilidade para o exercício do mandato eletivo, e que, quando ao mérito, que é remota a dúvida do Partido requerente sobre a Diretriz a ser tomada pelo Suplente ao ser convocado.

O Partido Trabalhista Brasileiro, Seção deste Estado, endereçou uma representação contra a diplomação do Suplente diplomado não é o que foi registrado pelo reclamante. Conforme preceitua o parágrafo 1º, do art. 167 do Código Eleitoral, os recursos referentes às permissões ali facultadas, são para serem utilizadas dentro de 3 dias. Neste prazo está incluído o recurso de diplomação enquadrado na alínea c) do mesmo artigo e também repetido no art. 49 da Resolução n. 5.876 de 18 de agosto de 1958, que são as instruções para as eleições de 1958. Ora, os prazos em matéria eleitoral são preclusivos para a interposição de recursos, salvo quando estes versarem sobre assunto Constitucional, nos precisos termos do art. 52, da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1950. O Partido,

não tendo usado do recurso específico em época própria, tenta agora, por meio de uma representação obter o mesmo resultado, que lhe podia dar um recurso regular contestativamente interposto. O fundamento do assunto Constitucional a que se refere para conhecimento da representação, é destituído do fundamento, pois não há relação com a lei eleitoral, a forma com que são constituídas as Comissões naquela Casa Legislativa. Logo, para resolver o assunto focado na representação, somente um recurso específico podia conhecer do assunto para resolvê-lo de acordo com as leis e resoluções vigentes. Assim, desde que o prazo para o recurso devido foi esgotado sem ser utilizado, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer da representação por intempestiva a incabível, na espécie.

Publicada, intima-se e registre-se.

Belém, 30 de março de 1959.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aluizio da Silva Leal, Relator — Anibal Fonseca de Figueiredo — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington C. Carvalho — Salvador R. Borborema — Orlando Bitar. Fui presente, Octávio Melo, Proc. Reg.

JUIZO DA 29a. ZONA ELEITORAL

Edital com o prazo de dez (10) dias

(Folha Individual de Votação Extraviadas)

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital vieram ou dele tiverem conhecimento, que tendo sido extraviado as Folhas de Votação Individuais, dos eleitores abaixo relacionados, serão expedidos a 2a. via das mesmas, com a respectiva votação:

Amândio Alves dos Santos, inscrito sob o n. 6.893, lotado na 8a. Seção — Departamento de Limpeza Pública.

Clotilde Tavares de Carvalho, inscrita sob o n. 14.956, lotada na 43a. Seção.

Helena Tavares de Andrade, inscrita sob o n. 285, lotada na 7a. Seção.

Olgarina Santos Moreira, inscrita sob o n. 105, lotada na 6a. Seção.

Pedro Jesús do B. Guimarães. Rodrigues, inscrita sob o n. 3.442, lotado na 12a. Seção.

Raquel Tavares Magalhães, inscrita sob o n. 10.044, lotada na 2a. Seção — Mercado de São Braz — Sala B.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado e afixado à porta do Cartório desta 29a. Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, Escrevô o datilografei.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral.

Transparência de domicílio Eleitoral

Edital com o prazo de 10 dias

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que requereram e obtiveram, transferência para esta 29a. Zona Eleitoral, os seguintes eleitores:

João Alvaro Fernandes, funcionário Público, residente à Vila Farah Pas. Tapajós n. 24, portador do título n. 9, expedido pelo Território Federal do Amapá 2a. Zona Eleitoral, (Macapá).

Moacir Ferreira Guimarães, funcionário público, residente à Rua Guerra Passos n. 131, bairro do Canudos, portador do título n. 686, expedido pelo Pará (Capane-

ma).
João Pantoja Leite Carneiro, portuário, residente à Trav. Pariquis n. 1.738, bairro de Santa Izabel, portador do título n. 656, expedido pela 30a. Zona Eleitoral, do Pará (Icoaraci).

José de Souza Silva, alfaiate, residente à Rua Guerra Passos n. 213, bairro de Canudos, portador do título n. 3.148, expedido pela 2a. Zona Eleitoral — Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

Domingos Mariano Seabra de Siqueira, escriturário, residente à Trav. 14 de abril n. 382, bairro da Independência, portador do título n. 10.862, expedido pela 1a. Zona Eleitoral do Estado do Ceará — (Fortaleza).

Maria de Nazaré Moraes Oliveira, auxiliar de escritório, residente à Praça Floriano Peixoto, Bloco 40 — Casa G, bairro de São Braz, portadora do título n. 25.469, expedido pela 6a. Zona Eleitoral do Distrito Federal.

João Mota de Oliveira, funcionário público, residente à Av. Cipriano Santos n. 211, bairro de Canudos, portador do título n. 1.545, expedido pela 20a. Zona Eleitoral do Estado do Pará (Santarém).

João Chagas dos Santos, pedreiro, residente à Trav. 9 de Janeiro n. 108, bairro do Umarizal, portador do título n. 23.870, expedido pela 30a. Zona Eleitoral do Estado do Pará (Icoaraci).

Raimundo Gomes de Souza, lavrador, residente à Terra Firme s/n, bairro do Guamá, portador do título n. 1.124, expedido pela 34a. Zona Eleitoral do Estado do Pará (Itaituba).

Luiz Varela Guimarães, funcionário público estadual, residente à Rua Guerra Passos n. 131, bairro de Canudos, portador do título n. 1.124, expedido pela 25a. Zona Eleitoral do Estado do Pará (Capanema).

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 550, de 25 de julho de 1955, que será publicada pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a.) **Agnano de Moura Monteiro Lopes**, Juiz Eleitoral.

Pedido de 2a. Via

Edital com o prazo de cinco dias

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interes-

sar possa que os eleitores embaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral, a segunda via dos mesmos.

Hinton Barros Cardoso, casado, funcionário federal, residente à Avenida Gentil Bittencourt n. 1.199.

Edite Pereira de Souza, casada, aux. de enfermagem, residente à rua Epitácio Pessoa n. 92.

José de Souza Cruz, solteiro, rádio-telegrafista, residente à Av. Duque de Caxias, n. 75.

Iracema Rufina da Silva, casada, doméstica, residente à Rua Silva Castro n. 30.

Alberto de Oliveira Rezendes, casado, pintor, residente à Av. Ceará n. 375.

Natalia Nonato, solteira, doméstica, residente à Trav. Barão de Igarapé Miri n. 338.

Francisco Alves Coelho, casado, funcionário público federal, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.177.

Yolandina Guedes de Albuquerque, casada, funcionária, residente à Av. São Jerônimo n. 1.332.

Uylma de Azevedo Silva, solteira, estudante, residente à Avenida Gentil Bittencourt, n. 1.164.

Antonio Ubirajara Brasil, solteiro, sapateiro, residente à travessa 9 de Janeiro, 1219.

Celestina Cavalcante de Souza, casada, doméstica, residente à travessa 25 de Junho n. 371.

Raimundo Assis Varela, solteiro, motorista, residente à travessa 25 de Junho n. 371.

Luiz Barbosa d'Assunção, solteiro, mecânico, residente à Rua Domingos Marreiros n. 191.

Franciso de Amorim, solteiro, marítimo, residente à Avenida Independência n. 604.

Edmundo Monteiro Costa, solteiro, estudante, residente à travessa 3 de Maio n. 666.

Raimundo Alcino Nápoles da Silva, solteiro, estudante, residente à praça Floriano Peixoto n. 448.

Domingos dos Santos, solteiro, estudante, residente à rua Dr. Américo Santa Rosa n. 51.

João Evangelista Sampaio Pereira, solteiro, estudante, residente à travessa 9 de Janeiro n. 33.

José Alves da Silva, solteiro, comerciante, residente à Passagem Simeão n. 146.

Odete Mello de Souza, solteira, funcionária pública, residente à travessa Perebebuí, n. 1.318.

Pedro Lopes Ribeiro, solteiro, pedreiro, residente à rua Liberato de Castro n. 28.

Osmar Vilhena da Silva, solteiro, comerciante, residente à Avenida Gentil Bittencourt n. 1.082.

Reinaldo de Amorim Braga, solteiro, fotógrafo, residente à travessa Castelo Branco n. 1.082.

Rudinelfo Machado e Cunha, solteiro, estudante, residente à Avenida Gentil Bittencourt n. 1.088.

José da Silva Bentes, solteiro, comerciante, residente à praça Floriano Peixoto n. 246.

Celina Barata Pires, casada, funcionária pública, residente à Avenida José Bonifácio n. 409.

José Vicente Nascimento Meireles, casado, sapateiro, residente à Avenida Ceará n. 30.

José de Souza Saraiva, casado, funcionário federal, residente à Avenida 10. de Dezembro n. 977.

Luiz Ribeiro do Nascimento, casado, trabalhador braçal, residente à travessa Pirajá n. 347.

Zuila Silva do Nascimento, casada, doméstica, residente à travessa Pirajá n. 1.347.

De acôrdo com o disposto no art. 15.º da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, este Juízo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a.) **Agnano de Moura Monteiro Lopes**, juiz eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 30a.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereu transferência para esta Primeira Zona, os seguintes eleitores: — Hildo Bernard, Waldemir Felix de Souza, Minoru Nakazima, Edmar Eudócio Tellesca, Maria Nazaré Carvalho de Oliveira, Roldão Tavares Castro, Luiz Octavio Cavalcante da Silva e Carmelino Clairefont de Souza, portadores dos títulos ns. 6166, D. Federal — 968, Rio Grande do Norte-Natal — 2.243, Amazonas — 12455, Rio Grande do Norte — Natal — 47.078, Distrito Federal — 235, Pará-Oriximiná.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, aos 6 dias do mês de abril de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

2a. VIA

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que o eleitor Raul de Azevedo Coimbra, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu 2a. Via do mesmo, nos termos da Lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, em 20 de março de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que requereu transferência para esta Primeira Zona, os eleitores Agostinho Monteiro Cordeiro e José Nascimento Alves, portadores dos títulos ns. 303 e 57 o primeiro da 1a. Zona — Alagoas e o último da 2a. Zona — Ceará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 20 de março de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

2a VIA

De ordem do meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa, que os eleitores João Martins da Silva, Arthur Ribeiro Bastos, Urbano Bezerra das Neves, Aires Barros, Antonio José Gonçalves, Osmar da Silva Borges, Moacir Monteiro dos Santos, José Timóteo de Alcantara, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereu 2a. Via dos mesmos, nos termos da Lei vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, em 23/4/59.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

Transferência

Faço público a quem interessar possa, que requereu transferência para esta Primeira Zona, o seguinte eleitor, Arlindo Moreira Machado, portador do título n. 62 — Mosqueiro — Pará.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, Belém, 23 de abril de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.

2a VIA

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que a eleitora Olga Maia Paes Andrade, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu 2a. Via do mesmo, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos 24 dias do mês de abril de 1959.

(a.) **Olyntho Toscano**, Escrivão Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1959

NUM. 967

ACÓRDÃO N. 2.433
(Processo n. 1.467)

Requerente: — Dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no exercício financeiro de 1954.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que se referem prestação de contas Dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no exercício financeiro de 1954, considerando os acórdãos de ns. 1.304, de 5-6-56, (D.O. de 26/6/56) e 1.761, de 21/5/57 (D.O. de 4/7/57):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, arquivar o presente processo, visto não haver mais a quem processar, pois o responsável por estas contas faleceu a 19/7/58.

Belém, 24 de Outubro de 1958.
(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita** — Ministro Presidente
— **Mário Nepomuceno de Souza**
— **Augusto Belchior de Araujo**
— **Elmiro Gonçalves Nogueira**
— **José Maria de Vasconcelos Machado**.

Fui presente — **Lourenço do Valle Paiva**.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator: “O processo sub-judice condensa a prestação de contas do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Belisário Dias, relativa ao exercício financeiro de 1954.

O mencionado documento deu entrada neste Tribunal no dia 22 de julho de 1955, já tendo sido objeto de dois julgamentos, de onde os Acórdãos ns. 1.304, de 5 de junho de 1956, e 1.761, de 21 de maio de 1957, o primeiro, firmando a competência jurídica deste Tribunal para conhecer e julgar do emprego de todas as rendas especificadas no art. 20 da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948, e, em consequência, autorizando a reabertura da instrução dos autos, com o levantamento normativo das contas referentes àquela

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

exercício; e o segundo, convertendo o julgamento em diligência, para que fossem supridas as deficiências assinaladas no voto do Sr. Ministro relator.

Após tão exaustivas peregrinações, eis que, novamente, retornam os autos ao nosso poder em similitude, isto é, oferecendo as mesmas obscuridades e imperfeições originárias.

É bem verdade que a ilustrada Auditoria esforçou-se, ao máximo, no sentido de instruir o processo com elementos determinantes, capazes de fixar as responsabilidades que porventura houvessem, indo até a requisição regular dos autos de inquéritos administrativos e prelamentar ordenado e realizado, respectivamente, pelo Governo do Estado e pela Assembléia Legislativa, concernente a administração do D. E. R. em 1954 e anos posteriores.

Tudo, porém, foi em vão, embora o ato em si encerre um dever primário, imposto por lei, reclamado pela moral, exigido pelo mínimo de responsabilidade e respeito públicos.

Não temos porque investigar propósitos ou razões, mas o certo, desgraçadamente certo, é que quase todos se alheiam ou recalçitram quando se pretende a preservação do patrimônio público.

A ocorrência todavia, não chega a constituir propriamente um fenômeno, revelando-se apenas, como simples ato de solidariedade exercitante ou de injunções a que estão vinculados os inquéritos e virtuosos homens públicos da época. Aquêles que dormem pobres e acordam ricos, festivamente exaltados neste comovente capítulo da hora presente, onde mais se realça o declínio aviltante da moral e dos bons costumes públicos e privados.

O fato, contudo, é que persistem os pontos obscuros, as anormalidades e as irregularidades constantes do processo, com isso perdendo-se no tempo o ensejo, já que de nenhuma obje-

tividade e eficácia legal, agora, promover medidas tais ou quais.

O responsável por esta prestação de contas, que não chegou a ser ouvido, a produzir defesa de direito, não pertence mais ao mundo dos vivos.

E assim, fazer prosseguir o feito, acusá-lo ou responsabilizá-lo, além de resultar em mistér inútil, seria profanar o mais quieto e respeitável de todos os silêncios...

Ademais, aí esbarram as prerrogativas humanas; anulam-se os direitos outorgados; transfere-se a jurisdição, pois outra justiça desponta e se sobrepõe: a justiça serena, sem mácula, que não erra e que não se vende, que não se disfarça e que não se aproxima, que não se corrompe e que não se acovarda, mas rigorosamente imperturbável e igual para todos, porque perfeita e divina.

Sob a tutela dessa justiça, os bons são bons e os maus são maus, irremissivelmente.

E tais condições, silencie-se este processo, arquivando-o.

É o nosso voto”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo: “Com o pensamento no passado, e no presente, e que há de vir, estou inteiramente solidário com o Sr. Ministro Relator. Acompanho o seu voto, para que seja guardado perpétuo silêncio sobre este processo”.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: “Em face das razões expostas pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, que demonstrou não haver a quem processar, sou pelo arquivamento do processo.”

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: “A conclusão a que chegou S. Excia. o Sr. Ministro Relator e lógica, legal, inevitável e compulsória, de vez que “mors omnia absolvit”. Adoto pois, — tal conclusão”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: “Inteiramente de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator”.

Lindolfo Marques de Mesquita,
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza,
Relator

Augusto Belchior de Araujo

Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de Vasconcelos Machado

ACÓRDÃO N. 2.434

(Processo n. 5.201)

Requerente: — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e censequente registro, a aposentadoria de Manoel Antonio da Silva, de acordo com o art. n. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10/2/56 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei n. 749, no cargo de “Eletrecista”, Padrão “E”, do Quadro Único, lotado no “Matadouro do Maguari”, correspondente aos vencimentos integrais de Cr\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) anuais, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de outubro de 1958.

(aa) **Lindolfo Marques de Mesquita** — Ministro Presidente
— **Mário Nepomuceno de Souza** — Relator
— **Augusto Belchior de Araujo** — **Elmiro Gonçalves Nogueira** — **José Maria de Vasconcelos Machado**.

Fui presente. — **Lourenço do Valle Paiva**.

Voto do Sr. Ministro Mário

Nepomuceno de Souza — Relator

RELATÓRIO: — “O presente julgamento diz respeito à aposentadoria de Manoel Antônio da Silva, ocupante do cargo de Eletrecista, Padrão E, lotado no Matadouro do Maguari. Para efeito de registro vieram os decretos constantes de fls. 3 e 6 dos autos. Este último decreto n. 2.541, de 4/7/58, fixou os proventos em Cr\$ 40.320,00 anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço. O expediente propriamente dito teve origem no ofício de fls. 4, do Sr. Zózimo Ribeiro da Silva, diretor do Matadouro do Maguari, ao Exmo. Sr. Governador do Estado. O laudo mencionado consta dos autos às fls. 35 e conclui que “o examinado está incapaz para o serviço público, devendo ser aposentado. Diagnóstico codificado (450) (434.2). Do expediente consta, ainda, a certidão de fls. 44, fornecida pelo Matadouro do Maguari, que atesta contar o funcionário 33 anos e cinco meses de efetivo exercício, afora as licenças especiais, contando, realmente, 36 anos de serviço público, com as três licenças especiais. O decreto que instituiu o “quantum” dos proventos lhe dava Cr\$ 40.320,00 anuais, quando devia ser Cr\$ 48.384,00, o que foi estabelecido em decreto que retificou o primitivo, isto é o de n. 2.541. Foram atribuídos, então, ao aposentado os proventos totais de Cr\$ 48.384,00, ao invés de Cr\$ 40.320,00, como constava do primeiro decreto (fls. 23 dos autos). É o relatório”.

VOTO

“Concedo o registro, com base ao decreto de fls. 23, assegurando ao aposentado os proventos anuais de Cr\$ 48.384,00”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Acompanho o relator”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Acompanho o Sr. Ministro relator”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo com o voto do Sr. Ministro relator”.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado

PORTARIA N. 179 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n. 1.259, de 30 de dezembro de 1958,

RESOLVE:

Aposentar, consoante a faculdade expressa no n. III do art. 128 da lei n. 830, de 23/9/49, que reorganizou o Tribunal de Contas da União — subsidiária da

nizou o Tribunal de Contas do Estado do Pará (art. 73); e art. 161, n. II, da lei n. 749, de 24/12/53 — Maria Emilia Costa Barbosa, no cargo de Datilógrafo, padrão “J”, deste Tribunal, percebendo, nessa situação, os proventos de Cr- 39.600,00 anuais.

Gabinete do Presidente do de Contas do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita,
Ministro Presidente

PORTARIA N. 180 — DE 2 DE JANEIRO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n. 1.261, de 2/1/59,

RESOLVE:

Nomear Marcio Luiz da Gama e Silva Maia, para exercer em caráter efetivo, o cargo de “Datilógrafo”, padrão “J”, na vaga de Maria Emilia da Costa Barbosa.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 180 — DE 2 DE JANEIRO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n. 1.262, de 2 de janeiro de 1959,

RESOLVE:

Nomear Luzia Alves do Nascimento Silva, para exercer em caráter “efetivo”, o cargo de “Contínuo”, padrão “H”, na vaga de Marcio Luiz da Gama e Silva Maia.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 182 — DE 2 DE JANEIRO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n. 1.264, de 2 de janeiro de 1959,

RESOLVE:

Conceder, noventa (90) dias de licença repouso, para a Sra. Alba Freitas da Câmara, “Chefe de Expediente”, padrão “Q”, deste Tribunal, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 2 de janeiro de 1959.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de janeiro de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 188 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n.

1.284, de 13 de março de 1959.

RESOLVE:

Nomear Noêmia Porpino Sidrim, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — “D.O.” de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 189 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.285, de 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Alice Lopes de Freitas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — “D.O.” de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 190 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.286, de 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Walnise da Silveira Vianna para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — “D.O.” de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 191 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.287, de 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Orvácio de Moura Barra para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — “D.O.” de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

PORTARIA N. 192 — DE 17 DE MARÇO DE 1959

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 1.288, de 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Ophir Figueiras Calvalcante para exercer, em cara-

ter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — “D.O.” de 7/3/59).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Checralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do “Diário Oficial”, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56, relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) **Mário Nepomuceno de Souza,** Ministro Presidente.

(Dias — 9—10—12—15—18—19—21—22—23—25—28—29 e 30—4—1—2—3—5—6—7 e 8/5/59)

ABILIO TAVARES, FERRAGENS, S. A.

Assembléia Geral Ordinária
2a. Convocação

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à avenida Almirante Barroso n. 99, nesta cidade, às 20 (vinte) horas, do dia 7 (sete) de maio p. vindouro (quinta-feira), para deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao Exercício de 1958;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1959;

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1959, e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 29 de abril de 1959. — **ABILIO TAVARES, FERRAGENS S. A.** — **Abilio Tavares da Silva,** Diretor Presidente.

(Ext. — 29 e 30-4 e 7-5-59)